



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



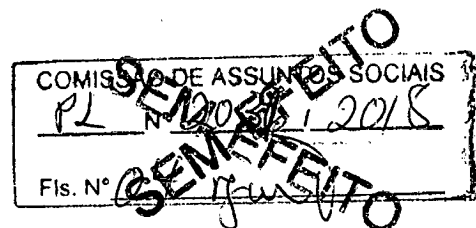
PARECER Nº 04/2018 - CAS

**Da Comissão de Assuntos Sociais
sobre o Projeto de Lei nº
2039/2018, que "Institui e inclui,
no Calendário Oficial de Eventos do
Distrito Federal, a 'Maratona de
Ciclismo 100 km de Brasília'."**

**AUTOR: Deputado Bispo Renato
Andrade**

**RELATOR: Deputado Robério
Negreiros**

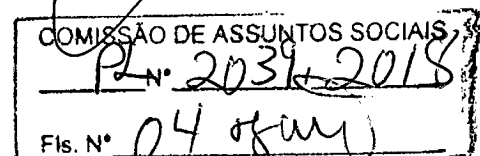
I – RELATÓRIO

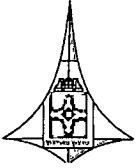


Submete-se a esta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei nº 2.039/18, de autoria do deputado Bispo Renato Andrade, que institui e inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, a "Maratona de Ciclismo 100 km de Brasília".

O projeto determina que o evento terá lugar no mês de novembro de cada ano.

O autor justificou sua iniciativa argumentando que é preciso assegurar a importância do evento, que, segundo ele, é uma das mais tradicionais competições do calendário esportivo de Brasília e do ciclismo nacional e que acontece ininterruptamente há 38 anos. Registrou também que essa maratona





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



faz parte do calendário oficial da Federação Metropolitana de Ciclismo e da Confederação Brasileira de Ciclismo, e que *a presença do ciclismo no cotidiano da humanidade estabelece vários papéis importantes, como a transmissão de valores e a inclusão social*, tirando jovens da rua e combatendo a violência.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o Relatório.

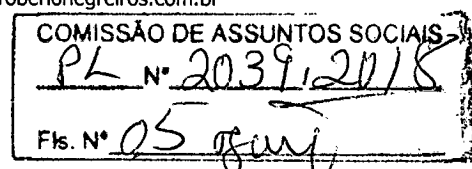
II – VOTO DO RELATOR

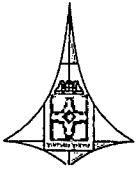
Em consonância com o Art. 65, I, *a*, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, cumpre a esta Comissão de Assuntos Sociais analisar o mérito de propostas cujas matérias estejam relacionadas a cultura, **esporte**, espetáculos, diversões públicas, recreação e lazer.

Ora, o presente projeto de lei *institui e inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, a Maratona de Ciclismo 100 km de Brasília*.

No que diz respeito ao mérito da iniciativa, entende esta Comissão de Assuntos Sociais ser justa e oportuna. O Brasil ainda é um país que pouco estimula e apoia seus atletas, e qualquer iniciativa que venha valorizar a prática do esporte deve ser imediatamente aplaudida. Conforme o próprio autor da proposição ressalta, o esporte é ação inclusiva na vida de nossos jovens (e neste caso, o ciclismo, não apenas os jovens se beneficiam dessa prática), promove saúde e bem-estar e estimula hábitos saudáveis.

Portanto, nda mais meritório do que celebrarmos as ações voltadas para a inclusão e o bem-estar de cidadãos que necessitam de um novo olhar do Estado, que os veja sob perspectivas mais humanizadas.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



Do quanto foi exposto acima, não se consegue vislumbrar a existência de óbices que possam obstaculizar a aprovação da matéria *sub examine*. Esta Comissão de Assuntos Sociais opina, pois, no que diz respeito ao mérito, pela **APROVAÇÃO** do PL 2.039/18, com a emenda supressiva anexa.

Sala das Comissões,

de 2018.

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS

Relator

